



DECRETO Nº 1.693/2021

DE 27 DE MAIO DE 2021.

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Santana do Araguaia, no dia 04/06/2020 em razão do Feriado de Corpus Christi dia 03/06/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santana do Araguaia e,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades públicas, integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipais em razão do Feriado Nacional de Corpus Christ;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Santana do Araguaia-PA, o dia 04/06/2020 – Sexta Feira, em decorrência do Feriado Nacional de Corpus Christ.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a critério do Diretor, Chefe de Departamento ou Secretário Municipal, o funcionamento de Departamentos das Secretarias e demais órgãos da administração pública que desenvolvam ATIVIDADES DE EMERGÊNCIA e/ou ATIVIDADES ESSENCIAIS no atendimento ao público, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Transporte.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 27 de maio de 2021.

EDUARDO ALVES CONTI.
Prefeito Municipal.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2021.

CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica – se para devidos fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a seguinte Portaria do Gabinete da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará:

- * **DECRETO N° 1693-21, de 27 de maio de 2021, que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Santana do Araguaia, no dia 04/06/2020 em razão do Feriado de Corpus Christi dia 03/06/2021.**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 145 da Lei Orgânica do Município, declaro aos devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis da Prefeitura de Santana do Araguaia-PA.

Santana do Araguaia – PA, aos 27 de maio de 2021.

CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração
Portaria N° 001/2021

